

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ - MG
REF: PREGÃO ELETRONICO: 024/2025

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, com sede à Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, como licitante do Pregão Eletrônico 024/2025 neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.061.540-0, inscrita no CPF sob nº 039.410.899-00, vem tempestivamente, com base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, apresentar junto a essa respeitosa Comissão de Licitação o seguinte:

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA em diante denominada recorrente, vem respeitosamente perante a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de IBIÁ - MG, apresentar Contrarrazões de Recurso conforme segue.

A licitante TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, em sua peça recursal alega que o equipamento ofertado pela recorrida EQUIMED **“(...) não possui faixa de saturação de 0 a 100% e faixa de frequência cardíaca de 30 a 250bpm (...)”**.

Srs. julgadores, conforme carta emitida pela Fabricante do equipamento PC-900, o modelo em questão atende ao solicitado em edital.

Abaixo segue carta da fabricante traduzida e juramentada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANDRÉA DE MACEDO VALÉRIO
Tradutora Pública Juramentada

Registro: 532 - J.C.P.

Rua Padre Anchieta 2177, apt. 1202 - Curitiba - Paraná - Brasil - 80730-000
Telefone: (41) 998072795 E-mail: tradutorapublica@gmail.com
CAB/PR: 35.054 CPF/MP: 662.455.550-87

Tradução: 50
Documento: Declaração
Arquivo: L. 429, fls. 100
Idioma a Traduzir: Inglês
Data: 03 de junho de 2025

Andréa de Macedo Valério, Intérprete Comercial e Tradutora Pública matriculada e juramentada na Meritíssima Junta Comercial do Estado do Paraná traduziu, em razão de seu ofício, o documento supracitado e escrito no idioma mencionado, cuja tradução é a seguinte:

(papel timbrado da empresa)



SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD.
Floor 5, Bld 9, 94Wangxin High-Tech Industrial Park, Songbai Road, Xili Street, Nanshan District, Shenzhen, China
Fone: +86 755 2643 3514 Fax: +86 755 2643 0630

DECLARAÇÃO

A quem interessar possa:

Nós, a Shenzhen Creative Industry Co., Ltd., localizada no endereço: Floor 5, Bld 9, Baiwangxin, High-Tech Industrial Park, Songbai Road, Xili Street, Nanshan District, 518110 Shenzhen, R.P. China, na capacidade de fabricantes do equipamento da marca Creative, **Modelo PC-900**, declaramos por meio desta que este equipamento tem capacidade de armazenagem de 96 horas, **alcance de medida de SpO2 de 0%~100%** e variação de frequência cardíaca de **0bpm~300bpm**.

SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD.
SHENZHEN - CHINA
(selo constante)
Expira em 30/12/2025

POR SER ESTA A TRADUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL,
AQUI ASSINO COM FÉ PÚBLICA, INERENTE AO MEU OFÍCIO.

Andréa de Macedo Valério
Andréa de Macedo Valério
Tradutora Pública Juramentada



Srs. julgadores, gostaríamos ainda de apresentar abaixo a foto do equipamento ofertado pela recorrida EQUIMED, a qual traz em tela PARA QUE NÃO RESTEM DUVIDAS, que o equipamento ofertado possui faixa de saturação de 0 a 100%, bem como possui faixa de frequência de 0 a 300 bpm, superior ao solicitado em edital.



Salientamos ainda que o equipamento ofertado pela recorrida EQUIMED, além da oximetria **ACOMPANHA o parâmetro de PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA)**, ou seja, o equipamento ofertado é SUPERIOR ao solicitado, pois o mesmo poderá ser usado em áreas de triagem verificando a OXIMETRIA e PRESSÃO NÃO INVASIVA dos pacientes.

Resta comprovado que o equipamento atende ao solicitado.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne:

O recebimento da presente contrarrazão de recurso, tendo em vista que o prazo é tempestivo;

Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, *data venia*, a Decisão deverá ser mantida, mantendo a **classificação** da licitante recorrida no presente certame tendo em vista os fatos apresentados;

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 11 de agosto de 2025.